



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 72 / DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

“Acredita-se de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor atual do auxílio-alimentação previsto no § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.005, de 25 de novembro de 2021 e dá outras providências.”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor atual do auxílio-alimentação previsto no § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.005, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2023.


LUIZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

PASTOR JÚNIOR

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres


MARCOS RIBEIRO

1º Secretário


LACERDA DO AKI

2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

MANGA ROSA

3º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *“Acréscce de R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor atual do auxílio-alimentação previsto no § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.005, de 25 de novembro de 2021 e dá outras providências.”*.

A Lei Municipal nº 3.005, de 25 de novembro de 2021 que *“Dispõe sobre a criação do auxílio-alimentação aos servidores efetivos e em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências.”*.

Justifica tal proposta a alteração do auxílio-alimentação, contribuindo com um valor mais de R\$ 300,00 (trezentos reais) em relação ao valor pago atualmente, aos servidores auxílio de alimentação, beneficiando a todos os servidores sejam eles efetivos e comissionados Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Vale ainda citar que a presente mudança, por ter natureza de verba indenizatória, é excluída da contabilização da folha de pessoal.

Nesse sentido, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2023.

LUÍZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PASTOR JÚNIOR

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

MARCOS RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D66C-AC54-A8C7-4F17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 20/12/2023 11:20:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR (CPF 922.XXX.XXX-53) em 20/12/2023 11:24:27
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D66C-AC54-A8C7-4F17>